



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Nº 206/2003**

**EMENTA:** Concede reajuste de salário dos funcionários do Poder Legislativo, e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um aumento de 20% (Vinte por cento) aos funcionários desta casa, que se enquadram nas seguintes categorias ASG (auxiliar de Serviços Gerais) Agente Administrativo – Cargo Comissionado Símbolo-CC2-

**Art. 2º**- As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

**Art. 3º**- Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de Maio de 2003.

**Art. 4º**- Revoga-se as Disposições em contrario.

*Gabinete do Prefeito Municipal Vertente do Lério, 06 de Junho de 2003.*



Antonio Valdi de Franca Sales

**#Prefeito#**